

Câmara Municipal de Porto Alegre

24º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS – 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE – CMPA – no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei nº 6152/88, faz saber aos interessados que se encontram abertas, no período de 19 de abril a 3 de junho de 2024, as inscrições para o **24º Salão de Artes Plásticas da Câmara Municipal de Porto Alegre** como parte das comemorações do seu 251º aniversário.

1. OBJETO

1.1. Incentivar, apresentar e divulgar a produção de artes visuais contemporâneas, nas modalidades de pintura, desenho, gravura, fotografia, escultura, cerâmica, objeto, instalação, arte digital, vídeo, entre outras, por meio de seleção, premiação e posterior exposição nos espaços do Palácio Aloísio Filho.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estão habilitadas a participar deste concurso pessoas físicas ou jurídicas, artistas amadores ou profissionais, doravante identificados como Participantes.

2.1.1. Estão habilitadas a participar de que trata este Edital:

I – Pessoas Físicas maiores de 18 anos; e

II – Pessoas Jurídicas com identificação de autoria da obra artística.

2.1.2. Poderão se inscrever artistas gaúchos ou residentes há mais de cinco anos no Estado, com obras em quaisquer linguagens artísticas e com temática livre.

2.1.3. É vedada a participação de funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, de estagiários, terceirizados ou pessoas que mantenham qualquer outro tipo de vínculo empregatício com a CMPA ou que se relacionem ao processo de organização e julgamento do concurso.

2.2. As obras inscritas deverão:

I - Ter sido produzidas nos 2 (dois) anos anteriores à publicação deste Edital;

II - Não ter recebido quaisquer outras premiações; e

III - Ser apresentadas em perfeitas condições (integridade física e de acordo com a descrição constante no portfólio).

3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1. O evento será promovido pela comissão de servidores efetivos da CMPA designada para este fim, constituída e publicada por meio da Portaria nº 68/24, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA-e) no dia 12 de janeiro de 2024.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão exclusivamente on-line no período de 19 de abril a 3 de junho de 2024.

4.2. As inscrições serão gratuitas e abertas a pessoas maiores de 18 (dezoito) anos.

4.3. Cada participante poderá inscrever-se até 2 (duas) vezes de forma individualizada, com o limite de uma inscrição por modalidade.

4.4. O participante poderá se inscrever nas diferentes modalidades: pintura; desenho; gravura; fotografia; escultura; técnica mista (híbrida); cerâmica; objeto; arte digital; instalação; videoarte; performance; entre outras.

4.4.1 Quando optar pela modalidade entre outras, o participante deverá descrever de forma breve a técnica utilizada na obra.

4.5. Para cada modalidade, deverão ser inscritos, obrigatoriamente, 3 (três) trabalhos, todos de uma mesma série, exceto nas modalidades de *Instalação*, *Performance* e *Videoarte*, nas quais poderá ser inscrito apenas um trabalho.

4.5.1 Na modalidade *Instalação* a inscrição deverá ser acompanhada por cinco imagens do projeto e memorial descritivo de montagem e manutenção da obra. Caso a apresentação necessite estrutura e equipamentos especiais, fica a cargo do participante providenciá-los.

4.5.2 Na inscrição na modalidade *Videoarte* o artista deverá disponibilizar uma cópia do vídeo por meio de link no Youtube, Google Drive ou semelhante. Caso o trabalho seja selecionado, o artista providenciará a estrutura e os equipamentos necessários para a sua apresentação.

4.5.3 Na modalidade *Performance* a inscrição deverá ser acompanhada de cinco imagens da apresentação e gravação em vídeo da performance. No ato da inscrição, o participante deverá fornecer contato válido para agendar uma apresentação para os jurados. Durante a apresentação da performance é vedada qualquer comunicação entre participante e Comissão de Seleção e Premiação.

4.6. Nas inscrições de trabalhos que possuírem mais de uma autoria, deverá ser indicada uma pessoa responsável para qualquer fim de direito, e deverá constar a assinatura dos demais integrantes do grupo ou coautores no Termo de Anuência - Anexo II.

4.7. As inscrições se darão por uma das seguintes vias:

I – Por **E-mail** encaminhado para salao@camarapoa.rs.gov.br contendo dois arquivos distintos:

Arquivo 1: anexar **Formulário de Inscrição por E-mail** disponível no endereço <https://memorial.camarapoa.rs.gov.br/24o-salao-de-artes-plasticas/> juntamente com todos os *Documentos do Participante e Anexos* (item 4.8.1 “a” para Pessoa Física e 4.8.2 “a” para Pessoa Jurídica). O arquivo deverá estar identificado com o nome do participante em PDF único com até 1Mb.

Arquivo 2: PDF único contendo todos os *Documentos relativos às Obras artísticas* (item 4.8.1 “b” para Pessoa Física e 4.8.2 “b” para Pessoa Jurídica).

II – Pelo **Formulário de Inscrição Online** disponível no endereço <https://forms.gle/P763XQtJ87igFwds8> Para o preenchimento do *Formulário de Inscrição Online* será necessário efetuar login com uma conta Google. Os participantes poderão realizar as inscrições utilizando qualquer endereço de e-mail válido, desde que respeitadas as limitações previstas no item 4.4.

4.7.1 Após o envio do *Formulário de Inscrição Online* preenchido, uma cópia será remetida automaticamente para o e-mail cadastrado. No caso de inscrição por e-mail, a Comissão Organizadora acusará o recebimento.

4.8 Para efetivar a inscrição, o participante deverá apresentar a seguinte documentação:

4.8.1 Participante Pessoa Física:

a) *Documentos do Participante e Anexos*

- Documento de identificação contendo foto e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- *Formulário de Inscrição por E-mail* devidamente preenchido e assinado, para inscrições realizadas por e-mail;
- *Termo de Cessão e Autorização para uso de Direitos Autorais* - Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- *Declaração de Anuência* - Anexo II, quando necessário, devidamente preenchido e assinado;
- Currículo resumido do participante com até 300 caracteres contendo informações relevantes da sua formação e atuação nas artes. Não serão aceitos currículos que ultrapassem a limitação de caracteres;

- Autorização de uso de imagem por meio de carta assinada por pessoas cujas imagens sejam passíveis de reconhecimento nas obras artísticas.

b) Documentos relativos às Obras Artísticas

Portfólio – limitado às obras inscritas é de livre composição do artista e deverá conter as seguintes informações:

- Breve explanação sobre o processo de criação e identificação das obras no seguinte formato: Título da obra (se houver); Técnica ou materiais utilizados; dimensões (altura x largura x profundidade); ano de execução e peso aproximado para obras tridimensionais;
- Memorial descritivo de montagem e manutenção para o caso de inscrições na modalidade Instalação
- Identificação do autor de obras de arte de terceiros inseridas ou retratadas nas obras inscritas, se for o caso.
- Imagens digitalizadas das obras inscritas em formato JPG/JPEG com resolução entre 800kb a 1Mb cada foto, identificadas como: Obra 1; Obra 2 e Obra 3. No caso de obras tridimensionais, o inscrito deverá apresentar, para cada trabalho, duas imagens em ângulos diferentes: Obra 1-A e 1-B; Obra 2-A e 2-B e Obra 3-A e 3-B;

4.8.2 Participante Pessoa Jurídica:

a) Documentos do Participante e Anexos

- Cópia do CNPJ cuja atividade econômica seja relacionada a produção de artes plásticas, visuais ou área afim;
- Comprovante de residência atualizado do responsável legal;
- Documento de identificação contendo foto e CPF do responsável legal;
- Cópia do contrato social ou registro de comércio da empresa produtora e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde se localiza sua sede, ata de eleição e posse da atual diretoria da empresa (quando se tratar de empresa com sócios);
- *Formulário de Inscrição por E-mail* devidamente preenchido e assinado, para inscrições realizadas por e-mail;
- *Termo de Cessão e Autorização para uso de Direitos Autorais - Anexo I*, devidamente preenchido e assinado;
- *Declaração de Anuência - Anexo II*, devidamente preenchido e assinado;
- Currículo resumido do participante com até 300 caracteres contendo informações relevantes da sua formação e atuação nas artes. Não serão aceitos currículos que ultrapassem a limitação de caracteres;

- Autorização de uso de imagem por meio de carta assinada por pessoas cujas imagens sejam passíveis de reconhecimento nas obras artísticas.

b) Documentos relativos às Obras Artísticas

Portfólio – limitado às obras inscritas é de livre composição do artista e deverá conter as seguintes informações:

- Breve explanação sobre o processo de criação e identificação das obras no seguinte formato: Título da obra (se houver); Técnica ou materiais utilizados; dimensões (altura x largura x profundidade); ano de execução e peso aproximado para obras tridimensionais;
- Memorial descritivo de montagem e manutenção para o caso de inscrições na modalidade Instalação
- Identificação do autor de obras de arte de terceiros inseridas ou retratadas nas obras inscritas, se for o caso.
- Imagens digitalizadas das obras inscritas em formato JPG/JPEG e com tamanho de arquivo de até 1Mb cada, identificadas como: Obra 1; Obra 2 e Obra 3. No caso de obras tridimensionais, o inscrito deverá apresentar, para cada trabalho, duas imagens em ângulos diferentes;

4.9. O participante deverá conferir a qualidade, identificação e resolução das imagens, enviadas, a fim de não prejudicar a análise e avaliação e acarretar consequente inabilitação da inscrição.

4.9.1. Os arquivos das imagens digitalizadas não poderão conter nenhuma forma de identificação do participante, devendo ser usada apenas a numeração indicada (Obra 1, Obra 2 ou Obra 3).

4.9.2. Todos os documentos digitalizados deverão estar legíveis e não poderão ter emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas ou omissões.

4.10. Os anexos contidos neste Edital poderão ser assinados de forma física ou digital. No primeiro caso, os documentos deverão ser impressos, assinados e posteriormente digitalizados em formato PDF. No caso da assinatura digital ou eletrônica, os documentos poderão somente ser assinados por meio do sistema de certificação digital **GovBR**.

4.10.1. Não serão homologados documentos com assinaturas recortadas e coladas.

4.11. No caso de inscrição em duplicidade na mesma modalidade, será considerada a última enviada.

4.12. A CMPA não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, ou por qualquer outra razão, cabendo ao participante a devida prudência para realização dos atos necessários para a inscrição em tempo hábil.

4.13. É vedada a inscrição de obras premiadas em outros concursos e editais até a data da inscrição.

4.14. As obras inscritas deverão ser de autoria do participante ou do grupo que este represente.

4.15. As inscrições poderão ser realizadas por procuração, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

4.16. O ato da inscrição implica a aceitação e a concordância com as normas contidas neste Edital.

5. DO ANONIMATO

5.1. As obras inscritas, bem como as obras pré-selecionadas, não poderão conter marcas, assinatura, caracteres ou qualquer dado que identifique seu autor, sob pena de serem desclassificadas.

5.2. Os portfólios e as obras serão submetidos à apreciação da Comissão de Seleção e Premiação de forma anônima. As obras premiadas somente serão reveladas na cerimônia de abertura do 24º Salão.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. As obras inscritas serão submetidas à análise da Comissão Organizadora para verificar se os documentos enviados estão em concordância com os termos e exigências expressas.

6.2. Inscrições que apresentem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente inabilitadas.

6.3. A relação das inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre e na página: <https://memorial.camarapoa.rs.gov.br/24o-salao-de-artes-plasticas/> sendo de responsabilidade do participante acompanhar o andamento do concurso.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

7.1. As inscrições habilitadas serão avaliadas por uma *Comissão de Seleção e Premiação* composta por membros que possuam público e notório saber em suas áreas, em consonância com o disposto no Art. 74, inc. III, “b” da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e designados por Portaria da CMPA.

7.2. Os membros da *Comissão de Seleção e Premiação* desconhecerão a autoria das obras, uma vez que elas serão identificadas apenas por código criado pela *Comissão Organizadora*.

7.3. Nenhum membro da *Comissão de Seleção e Premiação* poderá participar de qualquer forma de proposta concorrente ou ter qualquer vínculo profissional ou empresarial com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os participantes.

7.3.1. A não observância do disposto no item acima acarretará a desclassificação do participante vinculado ao membro da *Comissão de Seleção e Premiação*.

7.4. A *Comissão de Seleção e Premiação* acatará as regras estabelecidas neste Edital, submetendo-se aos princípios da moralidade, eficiência e impessoalidade, e guardará sigilo em todas as etapas do concurso quanto às informações a elas pertinentes.

8. DAS ETAPAS

8.1. A seleção se dará em duas etapas:

I - Primeira Etapa: avaliação e pré-seleção de portfólios;

II - Segunda Etapa: avaliação, seleção das obras que irão compor o Salão e premiação.

8.1.1. Na Primeira Etapa, a *Comissão de Seleção e Premiação* analisará as imagens e demais documentos dos trabalhos inscritos e pré-selecionará as obras que serão enviadas para a Segunda Etapa.

8.1.2. Na Segunda Etapa, a *Comissão de Seleção e Premiação* selecionará *in loco* as obras que irão compor a exposição e catálogo do 24º Salão, e definirá a premiação.

8.1.3. A lista das obras pré-selecionadas será publicada na página eletrônica da CMPA <https://memorial.camarapoa.rs.gov.br/24o-salao-de-artes-plasticas/> no dia 5 de julho de 2024, sendo de total responsabilidade do participante o acompanhamento do resultado.

9. DO RECEBIMENTO E SELEÇÃO DAS OBRAS PRÉ-SELECIONADOS PARA SEGUNDA ETAPA

9.1. A Segunda Etapa destina-se apenas às obras pré-selecionadas pela *Comissão de Seleção e Premiação* na Primeira Etapa. A listagem das obras será divulgada no site da CMPA <https://memorial.camarapoa.rs.gov.br/24o-salao-de-artes-plasticas/> no dia 5 de julho de 2024.

9.2. Os participantes deverão entregar a(s) obra(s) pré-selecionada(s), impreterivelmente, no período de 8 a 12 de julho, das 9h às 11h30min e das 14 às 17h, no Saguão do Teatro Glênio Peres – Av. Loureiro da Silva, 255 – CMPA – Porto Alegre – RS – Cep: 90013-901, juntamente com o *Termo de Entrega das Obras Pré-Selecionadas - Anexo III*.

9.3. Os artistas ficarão responsáveis pelo acondicionamento adequado das obras, bem como pelo transporte e retorno das mesmas. As obras serão devolvidas nas mesmas embalagens que forem remetidas ao 24º Salão.

9.4. As obras remetidas via correio ou transportadora deverão estar com o porte ou frete pago, sob o risco de serem automaticamente desclassificadas. Só serão aceitas as obras que chegarem na Seção de Memorial até às 17h do dia 12 de julho de 2024.

9.5. Não serão aceitos trabalhos realizados com materiais ou técnicas que, de alguma forma, comprometam a integridade de pessoas, animais ou espaços físicos envolvidos no evento (como paredes, painéis e expositores) ou que prejudiquem a apresentação de outros trabalhos participantes.

9.6. A pré-seleção da(s) obra(s) para a Segunda Etapa não garante a seleção final do artista e a consequente participação no Salão.

10. DA SELECÇÃO:

10.1. Para a seleção, a *Comissão de Seleção e Premiação* levará em consideração os seguintes critérios:

I - Originalidade;

II - Contemporaneidade; e

III - Adequação física e conceitual ao espaço expositivo.

10.2. Os membros da *Comissão de Seleção e Premiação* avaliarão as obras mediante atribuição de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios.

10.2.1. A nota final será a média aritmética da pontuação recebida em cada critério.

10.2.2. As obras que pontuarem abaixo da nota de corte estabelecida pela *Comissão de Seleção e Premiação* não serão classificadas para o Salão.

10.2.3. Em caso de empate, a classificação dos projetos se dará mediante a maior pontuação obtida no critério originalidade. Mantido o empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios: contemporaneidade e adequação física.

10.2.4. A Comissão de Seleção apresentará tabela final de pontuação devidamente preenchida e assinada.

10.3. O resultado final do concurso, com a lista das obras selecionadas, será publicado no DOPA-e e na página eletrônica da CMPA <https://memorial.camarapoa.rs.gov.br/24o-salao-de-artes-plasticas/> no dia 25 de julho de 2024.

10.3.1 As obras premiadas somente serão reveladas na cerimônia de abertura do Salão, no dia 4 de setembro de 2024, às 19h na CMPA.

10.4. O número de obras que irão compor o Salão ficará a critério das *Comissões Organizadora e de Seleção e Premiação*.

10.5. Todos os artistas selecionados receberão certificado de participação.

11. PREMIAÇÃO

11.1. Serão concedidos os seguintes prêmios:

I – 1 (um) Prêmio Aquisição, passando a obra vencedora a pertencer ao acervo artístico da CMPA, que deterá seus direitos de uso, resguardados os créditos do artista. O valor do prêmio é de R\$ 12.654,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), deduzindo-se os tributos previstos na legislação em vigor; e

II – Até 5 (cinco) Prêmios de Incentivo à Criatividade no valor individual de R\$ 3.514,00 (três mil, quinhentos e quatorze reais), deduzindo-se deste valor os tributos previstos na legislação em vigor.

11.1.1. Cada participante poderá ser premiado uma única vez, obedecendo à ordem classificatória. Caso a classificação venha a contemplar o mesmo artista, para efeitos de premiação será considerado o subsequente, prevalecendo a classificação mais alta.

11.1.2. O número de Menções Honrosas concedidas ficará a critério da *Comissão de Seleção e Premiação*.

11.2. Os prêmios concedidos a trabalhos realizados em grupo serão entregues ao responsável indicado na *Ficha de Inscrição* e na *Declaração de Anuência - Anexo II*.

11.3. O valor dos prêmios será depositado em conta bancária a ser indicada pelos premiados, devendo esta obrigatoriamente estar em nome da pessoa física ou jurídica, conforme inscrição do participante.

11.4. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis após entrega da respectiva nota fiscal ou recibo no valor da premiação juntamente com a documentação solicitada no item 11.7.

11.5. A CMPA não fará depósito em conta poupança ou conta conjunta.

11.6. No caso do proponente ser pessoa jurídica, o pagamento se dará somente em conta própria da empresa.

11.7. Os artistas contemplados deverão apresentar a seguinte documentação:

11.7.1. Pessoa Física:

- Dados bancários (banco, agência e conta corrente);
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais à dívida ativa da União, sítio eletrônico da Receita Federal:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;>
- Certidão Geral de Débitos do Município de Porto Alegre no sítio eletrônico Portal PMPA
—
http://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios_Internet.do;

11.7.2. Pessoa Jurídica:

- Dados bancários da empresa (banco, agência e conta jurídica corrente);

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais à dívida ativa da União, sítio eletrônico da Receita Federal:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual: <https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-juridica/servicos?servico=390>;
- Certidão Geral de Débitos Tributários do Município sede da Pessoa Jurídica, no caso de Porto Alegre:
http://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios_Internet.do;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- Certificado de Regularidade do FGTS:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>.

12. MONTAGEM E DESMONTAGEM DO SALÃO

12.1. A museografia do Salão é de exclusiva responsabilidade da *Comissão Organizadora*.

12.2. As instalações ou obras com montagem complexa deverão vir acompanhadas de projeto e instrumental necessários para sua execução, às custas e por responsabilidade do artista, que poderá acompanhar a montagem de sua obra no local determinado pela *Comissão Organizadora* em data a ser agendada.

12.2.1. Se o autor de trabalho de estrutura complexa ou instalação estiver impossibilitado de comparecer à montagem da obra, deverá enviar projeto descritivo detalhado que permita à *Comissão Organizadora* compreender claramente sua montagem. Caso contrário, a obra não participará da exposição.

12.3. Trabalhos selecionados que exijam montagens ou salas especiais só serão exibidos de acordo com a disponibilidade técnica do Salão.

12.4. Os artistas selecionados para a categoria *Performance* arcarão com todas as despesas decorrentes da obra e deverão, obrigatoriamente, apresentar o trabalho de forma presencial na abertura do Salão.

12.5. As obras não serão cobertas por seguro. A Câmara Municipal de Porto Alegre não se responsabiliza por eventuais furtos ou danos que possam vir a ocorrer durante o evento.

12.6. Obras que vierem a ser danificadas durante o transporte somente serão expostas se o artista providenciar o seu restauro em tempo hábil para abertura da exposição.

13. DIVULGAÇÃO DO SALÃO

13.1. O artista selecionado autorizará de forma presumida que a Câmara Municipal de Porto Alegre reproduza as imagens de seus trabalhos e informações enviadas em divulgações na imprensa, em catálogos, postais, livros e outros impressos, meios audiovisuais e eletrônicos (web e e-mail), e responsabiliza-se pelos direitos autorais de fotografias de autoria de terceiros (*Termo de Autorização de Uso de Imagem - Anexo I*).

14. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

14.1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos do presente Edital em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data fixada para o início das inscrições, conforme disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/21, apontando as falhas e irregularidades que o viciam.

14.1.2. Eventuais impugnações previstas no art. 165 da Lei nº 14.133/21, poderão ser interpostas pelo e-mail salao@camarapoa.rs.gov.br até as 18h do último dia previsto.

14.2 DOS RECURSOS

14.2.1. Cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da homologação das inscrições e da divulgação dos resultados da Segunda Etapa.

14.2.2. Eventuais recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, poderão ser interpostos pelo e-mail salao@camarapoa.rs.gov.br até as 18h do último dia previsto.

14.3. A CMPA franqueará acesso aos autos eletrônicos do processo deste concurso àqueles interessados.

14.4. A apresentação de impugnação ou recurso após os prazos estipulados no item 18 receberão tratamento de mera informação.

14.5. Os resultados dos recursos serão divulgados no DOPA-e e no sítio eletrônico da CMPA <https://memorial.camarapoa.rs.gov.br/24o-salao-de-artes-plasticas/>

15. DEVOLUÇÃO DAS OBRAS NÃO SELECIONADOS

15.1. As obras não selecionadas deverão ser retiradas, impreterivelmente, pelo autor ou por terceiro com autorização por escrito, no período de 26 a 31 de julho de 2024, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, na Seção de Memorial da CMPA. Após essa data, a CMPA estará isenta de responsabilidade, podendo dar às obras o destino que lhe convier.

15.2. Em caso de trabalho enviado por transportadora, a *Comissão Organizadora* o devolverá exclusivamente à empresa indicada pelo artista, devendo o frete estar

previamente pago. A transportadora recolherá a obra na Câmara Municipal em horário previamente agendado pela *Comissão*.

16. DEVOLUÇÃO DAS OBRAS SELECIONADAS

16.1. Ao término do 24º Salão, as obras selecionadas deverão ser retiradas pelos artistas ou por seus representantes legais, nos dias 8 a 11 de outubro, na Seção de Memorial da CMPA. Na impossibilidade do cumprimento desse prazo, a CMPA não se responsabilizará pelas obras.

16.2. Em caso de trabalho enviado por transportadora, a *Comissão Organizadora* o devolverá, exclusivamente, à empresa indicada pelo artista, devendo o frete estar previamente pago. A transportadora recolherá a obra na Câmara Municipal em horário previamente agendado pela *Comissão*.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Comissão Organizadora não aceitará obras que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança dos visitantes.

17.2. A inscrição no concurso implica o conhecimento e a tácita aceitação integral das normas e condições de participação estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

17.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela *Comissão Organizadora* e pela *Comissão de Seleção e Premiação*.

17.4. Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão ser esclarecidas no pelo e-mail salao@camarapoa.rs.gov.br ou (51) 3220 4318.

17.5. São partes integrantes do presente Edital, que ficará à disposição na página eletrônica da CMPA <https://memorial.camarapoa.rs.gov.br/24o-salao-de-artes-plasticas/>:

- a) Formulário de Inscrição por E-mail;
- b) Formulário de Inscrição Online;
- c) Termo de Cessão e Autorização para Uso de Direitos Autorais - *Anexo I*;
- d) *Declaração de Anuência - Anexo II*; e
- e) *Termo de Entrega das Obras Pré-Selecionadas – Anexo III*.

18. CRONOGRAMA

PRAZOS E ETAPAS	PERÍODO/DATA 2023
Divulgação do Edital	18 de abril de 2024
Inscrições	19 de abril a 3 de junho de 2024
Prazo de Impugnação do Edital	19 a 26 de abril de 2024
Divulgação Homologação das Inscrições	6 de junho de 2024
Período de Recurso	10 a 14 junho de 2024
Divulgação Resultado do Recurso	21 de junho de 2024
Divulgação da Primeira Etapa (obras Pré-Selecionadas)	5 de julho de 2024
Recebimento das obras Pré-Selecionadas	8 a 12 de julho de 2024
Divulgação do Segunda Etapa (obras Selecionadas)	25 de julho de 2024
Devolução das obras não selecionadas	26 a 31 de julho de 2024
Divulgação Final das obras selecionadas	10 de agosto de 2024
Solenidade de abertura e premiação do 24º Salão	4 de setembro de 2024, às 19 horas
Período de exposição	4 de setembro a 4 de outubro de 2024
Devolução das obras selecionadas	10 e 11 de outubro de 2024

O cronograma segue o seguinte horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 18h.